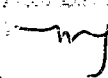


CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 25.494 Data 27/06/2018 10:22:30
Responsável: 

REQUERIMENTO Nº 102 /2018 - SO

Requer ao gerente da unidade de Paraguaçu Paulista da SABESP, Sr. Édison Augusto Ribeiro Lopes informações sobre o cumprimento da Lei nº 3.193, de 9 de abril de 2018 e do Decreto nº 6.307 de 26 de junho de 2018

Excelentíssimo Senhor

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística
Paraguaçu Paulista

O Vereador que este subscreve, nos Termos Regimentais vigentes, **REQUER** ao gerente da unidade de Paraguaçu Paulista da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (Rua Manílio Gobi, nº 802 - Centro), Sr. Édison Augusto Ribeiro Lopes, as seguintes informações sobre o cumprimento da Lei nº 3.193, de 9 de abril de 2018 e do Decreto nº 6.307, de 26 de junho de 2018:

- 1) Quando necessário a demolição do pavimento a Sabesp e seus terceiros estão pedindo autorização ou comunicando a municipalidade conforme determina a Lei nº 3.193 e o Decreto nº 6.307?
- 2) O recapeamento ou asfaltamento do pavimento retirado está sendo realizado dentro do prazo de 72 horas após o término da operação?
- 3) Ao realizar a recuperação da via esta empresa e seus terceiros estão observando a qualidade do material empregado e a compactação adequada da base afim de evitar afundamentos ou abertura de novos buracos?
- 4) A Sabesp tem ciência que os serviços executados devem ter padrão ABNT e que durante o prazo de garantia se verificado o

desfazimento do pavimento da via ou passeio público, decorrentes da execução dos serviços de recuperação, a empresa concessionária responsável pela obra será notificada a providenciar a recuperação?

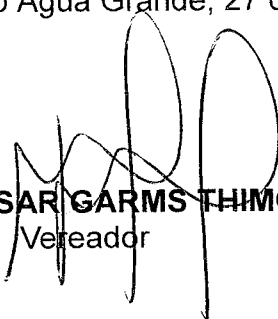
5) A Sabesp tem ciência que as obrigações que tratam a Lei nº 3.193 e o Decreto nº 6.307 são de responsabilidade das concessionárias e permissionárias de serviços públicos, ainda que as obras que causaram as valas e buracos tenham sido realizadas por terceiros contratados por essas empresas?

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 3.193, de 9 de abril de 2018 e o Decreto nº 6.307, de 26 de junho de 2018 visam disciplinar o conserto de buracos e valas abertos em vias e passeios públicos pelas prestadoras, permissionárias e concessionárias de serviços, uma vez que um serviço ágil e de qualidade deverá reduzir despesas desnecessárias além de resultar em maior segurança e conforto a população paraguaçuense.

Neste sentido, necessário se faz obter as informações anteriormente descritas.

Palácio Legislativo Água Grande, 27 de agosto de 2018.


MÁRIO CÉSAR GARMS THIMÓTEO
Vereador